

ANEXO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SEI Nº 074.8457.2025.0035399-50
TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA

1. **Objeto:** Contratação de serviços para instalação de cerca de arame farpado no do campo de pesquisa e demonstração de tecnologias em cultivares de manga, no âmbito do Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III da UNEB.

2. **Justificativa para aquisição:**

Motivo: A região do Submédio do Vale São Francisco é a principal região produtora de manga para exportação no País, adotando práticas de alta tecnologia, como manejo da irrigação localizada e podas, etc., as quais têm possibilitado reconhecidas vantagens mercadológicas. Essas tecnologias, no entanto, necessitam ser constantemente aprimoradas, bem como difundidas pelas instituições de pesquisa e extensão da região.

Nesse contexto, área experimental do Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Campus III da UNEB, que vinha contribuindo a contento com essa perspectiva científica, atualmente conta um banco de germoplasma de mangueiras cuja a implantação data o ano de 1993 (com espaçamento 6m x 8m), em campo aberto, sem cerca, fato que impede a substituição dos sistemas de irrigação, necessários para sobrevivência do inestimável acervo genético, bem como incremento de novos cultivares e aportes tecnológicos em espaçamento mais adensado.

Destaca-se que a área ora referida é de 5.000m² (125 m x 40m), onde podem encontra-se as cultivares copa Haden, Keitt, Kent, Rosa, Surpresa, Tommy Atkins e Van Dyke, e a cultivar porta-enxerto Espada, com a linha de plantio no sentido de plantio Norte/Sul.

Solução: A solução é contratar serviço para implantação de cerca com nove fios de arame farpado (numa área com perímetro de 330 metros lineares) para possibilitar a infraestrutura de irrigação tipo gotejamento e a introdução de novas cultivares copa, a exemplo da Keitt, Kent, Palmer, Tommy Atkins, em alta densidade de plantio (espaçamento adensado de 5m x 2m, no sentido Leste/Oeste), manejadas via fertirrigação

Com isso busca-se assegurar que novas pesquisas possam ser realizadas e os extensionistas tenham acesso aos materiais necessários para conduzir suas atividades, fazendo ocorrer o cumprimento dos papéis da Universidade, relativos a pesquisas e difusão de conhecimentos e, assim, contribuir para o compartilhamento do saber, junto à

comunidade de agricultores da região, bem como na formação dos alunos do curso de engenharia agrônômica.

Os serviços descritos neste Termo são itens correlatos para finalidades específicas e foram requeridos ao NUPE pelo docente coordenador do projeto: “Implantação de cultivares keitt, kent, palmer, tommy atkins em alta densidade de plantio e recuperação do sistema de irrigação do banco de germoplasma de mangueiras no dtcs/uneb”, o qual está devidamente cadastrados no Sistema de Planejamento e Gestão Universitária (SPGU) da UNEB sob o código 32.2025.115.

Considerando isso, a planilha apresentada no item 3 abaixo detalha a quantidade de cada item considerado relevante e necessário para a aplicação mencionada.

3. Especificações do objeto:

Item	Especificação	UNID.	QUANT.	Valor UNIT. R\$		Valor TOTAL R\$	Código/SIMPAS
				S/BDI	C/BDI		
1	INSTALACAO DE CERCA, com estaca de madeira sabia ou similar h= 2,20 m, altura util 1,60 m, com 9 fios de arame farpado, com fornecimento de todo material necessario.	M	330	60,16	76,45	25.228,50	03.12.00.00181547-4

TOTAL 25.228,50

3.1. Do prazo de entrega do objeto: Com 20 (vinte) dias úteis, após emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

3.2. Da estimativa de preço: O valor estimado global da despesa é de **R\$ 25.228,50 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

5. Da Dotação Orçamentária:

FONTE:	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR R\$:
0114000000	2568	33.90.39.00	25.228,50

6. Do local da entrega do objeto:

Campus III, Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Av. Dr. Edgar Chastinet, s/n, Bairro São Geraldo – Juazeiro (BA), Almoxarifado de Bens de Consumo.

7. Do critério de Contratação:

Menor valor, valor global.

8. Dos reajustes de preços:

Os preços propostos são fixos e irrevogáveis. A não entrega dos insumos agrícolas pelo prazo da proposta poderá acarretar em sanção, salvo por fato comunicado na forma superveniente.

9. Do transporte do material:

As despesas com frete ou transporte do material será por conta da CONTRATADA.

10. Do pagamento:

O pagamento será realizado até 20 dias após o fornecimento total do objeto.

11. Da validade da proposta:

A proposta terá validade de 90 dias.

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS ITENS:

⇒ A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

⇒ É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

⇒ O objeto desta licitação deverá ser executado sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

⇒ Para efetuar o pagamento, o fornecedor deverá emitir fatura, e anexado à mesma, a AUTORIZAÇÃO ASSINADA, além das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas referentes aos débitos com a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista. A NFE deverá ser atestada pelo recebedor do objeto e anexada ao processo.

⇒ Atesto para os devidos fins, que este Termo está de acordo com as especificações solicitadas para a aquisição requisitada.

Juazeiro BA, 27 de maio de 2025.

Gilton Carlos Anísio de Albuquerque
Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPE
UNEB – DTCS III
Matrícula 744165



UNEB

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA